



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## L E I Nº 4.841, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Santo Antônio da Patrulha para aquisição de equipamentos para o Instituto Hospitalar Santo Antônio no valor de R\$ 85.430,00, conforme descrições:

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |               |
| 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |               |
| 1161- Aquisição de Equipamentos Convênio IHSA          |               |
| 44.90.52- Equipamento e Material Permanente.....       | R\$ 85.430,00 |
| TOTAL.....                                             | R\$85.430,00  |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, os recursos liberados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde.

TOTAL.....R\$ 85.430,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração Substituta